



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 427/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação de Programa de Capacitação Profissional destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das políticas públicas de assistência social, especialmente aquelas voltadas à superação da pobreza e à promoção da dignidade da pessoa humana, conforme preceitua o art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Nos termos do art. 203 da Constituição Federal, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, tendo por objetivos, dentre outros, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelece, em seu art. 2º, que a assistência social tem por objetivo a garantia de mínimos sociais, mediante a oferta de programas, projetos e benefícios que visem à inclusão social e à melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, a implementação de programa municipal de capacitação profissional representa medida eficaz para promover a qualificação da mão de obra local, ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, reduzindo a dependência de programas assistenciais e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de março de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira

Vereador - Autor